

ADITAMENTO Nº 017/2020

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL ASDRÚBAL DO NASCIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2018/0000306-0	CONTRATO Nº: 070/18
02	CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.145/0001-22, com sede na Rua da Mooca, nº 4782/4784 Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. WAGNER DINIZ GOULART , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.167.270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, residente e domiciliado à Travessa Dom Luiz Guanella, 39 – Vila Ede, Capital, São Paulo.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ASDRÚBAL DO NASCIMENTO, LOCALIZADO NA RUA ASDRÚBAL DO NASCIMENTO, Nº 282 – CENTRO.	
04	VALOR MENSAL E TOTAL DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).	
05	PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 11/04/2020 e término em 10/10/2020, ao valor mensal de R\$ 964,47 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando para o período R\$ 5.786,82 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).	
07	LEGISLAÇÃO: artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, e com amparo na cláusula 2.5 do ajuste.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 070/18**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

1.1. Por força do Contrato nº 070/18, firmado em 10/10/2018, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 066/19, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 11/10/2019, ficando o término previsto para 10/04/2020, ao valor mensal, reajustado pela variação do IPC-FIPE, de R\$ 964,47 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.786,82 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 11/04/2020, ficando o término previsto para 10/10/2020, ao valor mensal de R\$ 964,47 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.786,82 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento tem lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7766-6.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 07 ABR 2020

PELA COHAB-SP

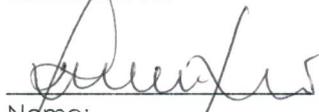

Alexandro Peixe Campos
Diretor Presidente


Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA


Wagner Diniz Goulart
Sócio

TESTEMUNHAS


Nome: _____
RG: Rosmeire Bispo
Assessoria de Comunicação Social
COHAB - SP


Nome: _____
RG: _____
Djean Regina da Silva
Diretoria Técnica
COHAB-SP

PLATE 1
THE GREAT WALL OF CHINA
1900